

**EDITAL Nº 002/2020**

*A Diretora Geral da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, Instituição mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil Ltda, no uso das suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, para o segundo semestre de 2020.*

A Diretora Geral da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação S/A, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria MEC Nº 1.385/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2020,

**1 - CRONOGRAMA**

Etapa	Prazo	Local
Inscrições	30 de março à 24 de junho de 2020	No site: <a href="http://www.itapema.avantis.edu.br">www.itapema.avantis.edu.br</a> Na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema
Realização da Redação	Até 25 de junho de 2020	Na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema
Relação dos Classificados	29 de junho de 2020, a partir das 18h00	No site: <a href="http://www.itapema.avantis.edu.br">www.itapema.avantis.edu.br</a> Na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema

Período de Matrícula	01 a 31 de julho de 2020	Na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema De segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00
----------------------	--------------------------	--

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas de 30 de março à 24 de junho de 2020.

2.2 - Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

2.3.1 - Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

- No site da Faculdade de Direito Avantis de Itapema ([www.itapema.avantis.edu.br](http://www.itapema.avantis.edu.br)), ou;
- Na Secretaria da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00, localizada na Avenida Nereu Ramos, 3977, Bairro Meia Praia - Itapema/SC.

2.3.2 - Pagamento do valor da inscrição - R\$ 50,00 (cinquenta reais):

- Em qualquer agência credenciada da rede bancária (via boleto bancário).

2.3.3 - Apresentação na Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição;
- Comprovante de pagamento (boleto);
- Original da Cédula de Identidade Civil.
- 2.3.4 - Realização da redação: O candidato poderá realizar a redação no ato da entrega dos documentos para inscrição, de segunda a sexta-feira das 14h00 às 22h00, sendo que o último dia para realização será dia 25 de junho de 2020, às 10h00 na Secretaria da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 22h00, localizada na Avenida Nereu Ramos, 3977, Bairro Meia Praia - Itapema/SC.

2.4 - O candidato que fez o último ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser classificar-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante dos resultados obtidos no último ENEM (original e cópia), no momento da inscrição neste processo seletivo, ficando isento do pagamento do valor da inscrição.

2.5 - O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas regimentais da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

2.6 - O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não pode, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item "6.3".

### 3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

Portaria MEC	Curso	Nº de Vagas Noturno
Autorização Portaria 271/2019 D.O.U. 25/06/2019	Direito	150

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da Faculdade de Direito Avantis de Itapema se efetuará mediante a elaboração de uma redação. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e máximo de 20 linhas. A Redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova de redação. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2 - Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente das notas apuradas.

4.3 - A nota que o candidato obteve no último ENEM vale para o ingresso na Faculdade de Direito Avantis de Itapema.

4.4 - Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo 2020/2, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo).

4.5 - A relação dos classificados será divulgada no dia 29 de junho de 2020, a partir das 18h00, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema e no site [www.itapema.avantis.edu.br](http://www.itapema.avantis.edu.br).

## 5 - DA MATRÍCULA

5.1 - A matrícula dos classificados será realizada de 01 à 31 de julho de 2020, de segunda a sexta-feira das 14h00 às 22h00, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Direito Avantis de Itapema, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela Diretora, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Fotocópia do Título de eleitor;
- f) Comprovante da última votação;
- g) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Comprovante da vacina da rubéola para candidatas do sexo feminino;
- j) Comprovante de Residência;

**NOTA: A matrícula somente se efetivará após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.**

Obs. Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF.

5.2 - O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens "a" e "b" poderá apresentar declaração de conclusão, tendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos documentos solicitados. Caso não cumpra o prazo, mesmo estando com a mensalidade paga, ficará sujeito ao cancelamento da matrícula, impossibilitando a continuidade de seus estudos.

5.3 - Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

5.4 - O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso li do Art . 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

5.5 - As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

- a) Candidatos excedentes no Processo Seletivo do curso, obedecida a ordem de classificação;
- b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.
- c) Candidatos já diplomados em outros cursos superiores.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2º semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.

6.2 - Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Diretora, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020.2.

6.3 - A Faculdade de Direito Avantis de Itapema reserva-se o direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso em que não houver pelo menos 80% (oitenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso, o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 - Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos Editais a serem divulgados, ao FIES (Financiamento Estudantil), PROUNI, bolsas do Art. 170 e 171 do Governo Estadual, programas de apoio ao acadêmico para os quais A Faculdade de Direito Avantis de Itapema está credenciado, desde que haja disponibilidade de vagas para o curso pretendido, que as vagas sejam disponibilizadas pelo governo estadual e federal e que o candidato preencha todos os requisitos estabelecidos .

6.5 - O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso ficando o aluno ciente da obrigatoriedade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.6 - Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.7 - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.8 - Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.9 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.10 - Fica eleito o foro da cidade de Itapema para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Itapema, 30 de março de 2020.



**Drª. h.c Isabel Regina Depiné Poffo**  
Diretora Geral